

§ 2º A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos, terá direito a indicar o representante titular e o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo eleitoral.

§ 3º A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 2 (dois) dias antes da realização da eleição, e desde que não cause tumulto ao pleito.

§ 4º Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§ 5º Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§ 6º Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem no mínimo 10% (dez por cento) dos votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento social no seu respectivo segmento.

§ 7º No caso de não ser alcançada a porcentagem mínima de 10% (dez por cento) dos votos referida no §6º, deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes.

§ 8º Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente, para preenchimento das vagas restantes.

Art. 17. Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelo Relator.

#### Capítulo VIII

##### Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 18. A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais.

§ 1º Os pedidos de impugnação e de recursos concedentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§ 2º Em caso de discordância de pronunciamento caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 19. Em caso de empate o critério para a proclamação da entidade ou movimento social eleito será o maior tempo de constituição da entidade ou do movimento social.

Art. 20. Depois de homologado o resultado final da votação, a ata da eleição será encaminhada para a Secretaria do CRSC para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito de publicação, as entidades eleitas deverão encaminhar à Secretaria do CRSC a ficha de nomeação e designação, devidamente preenchida, de acordo com o Decreto DODF nº 33.564 de 12/03/2012 (ficha limpa).

#### Capítulo IX

##### Das Disposições Gerais

Art. 21. Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos e representantes dos trabalhadores para comporem o CRSC serão nomeados pelo Secretário de Saúde do DF, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros do CRSC, titulares e suplentes, dar-se-á em reunião ordinária, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo.

Art. 22. Os casos omissos neste Aviso Público serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

Presidente do CRSC

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 10, de 04 de abril, publicado no DODF nº 64, de 5 de abril de 2016, pág. 26 a 28, que torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas, no Programa Bolsa Permanência, referente ao ano letivo/2016:

ONDE SE LÊ: "4. DA INSCRIÇÃO 4.1. Para os estudantes de graduação em Medicina, o local de inscrição será na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte - Brasília/DF. 4.2. Horário: das 14h às 17h30. 4.3. Dia: 08/04/2016 - sexta-feira." LEIA-SE "4. DA INSCRIÇÃO 4.1. Para os estudantes de graduação em Medicina, o local de inscrição será na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte - Brasília/DF. 4.2. Horário: das 08h:30min às 11h30min e de 14h:00min às 17h:30min 4.3. Dia: 08/04/2016 - sexta-feira." MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2016

PROCESSO: 113-005.547/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. - OBJETO: Gerenciamento dos programas ambientais do corredor de transporte público coletivo Eixo Sul, ligação das cidades do Gama e Santa Maria ao Plano Piloto, na DF-480/DF-065/BR-040/DF-003/DF-025/DF-047 e acesso ao terminal Asa Sul. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital De Concorrência nº 009/2013. - VIGENCIA: 36 (trinta e seis) meses. - VALOR: R\$ 3.658.938,70 (três milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 07 /04/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FABIO ARAUJO NODARI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 070.000.707/2016, Interessado: Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA - DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Vista das informações contidas no presente processo e o disposto art. 86 do Decreto 32.598, 15 de dezembro 2010 e Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.350,43 (quatorze mil, trezentos e cinquenta Reais e quarenta e três centavos), em favor da Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA - DF, referente a diferença de ressarcimento relativo ao rasteiro objeto do Termo de Autorização de Uso nº 01/2012 e Termo Convênio nº 14/2013-SEAGRI-DF, a despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Orçamento 2016. Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Roberto Gomes - Subsecretário.

Processo: 070.000.857/2016, Interessado: Planarte Engenharia Ltda. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Vista das informações contidas no presente processo e o disposto art. 86 do Decreto 32.598, 15 de dezembro 2010 e Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.802,95 (sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa Planarte Engenharia Ltda., referente à diferença da última medição da Obra de Construção do Centro de Capacitação e Comercialização do Agricultor do Distrito Federal, localizado no Setor de Abastecimento Sul Trecho 07 nº 100 - CEASA - DF, a despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Orçamento 2016. Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Roberto Gomes - Subsecretário.

Processo: 070.000.628/2014, Interessado: INOVA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Vista das informações contidas no presente processo e o disposto art. 86 do Decreto 32.598, 15 de dezembro 2010 e Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.238,45 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa INOVA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, referente à diferença de ressarcimento relativo a fornecimento de serviços de plotagem e de cópias de grandes formatos, a despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Orçamento 2012. Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Roberto Gomes - Subsecretário.

Processo: 070.001.482/2015, Interessado: CONSTRUTORA FR ALVORADA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Vista das informações contidas no presente processo e o disposto art. 86 do Decreto 32.598, 15 de dezembro 2010 e Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, reconheço a dívida no valor de R\$ 980,99 (novecentos e oitenta Reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA FR ALVORADA LTDA, referente à diferença da 6ª medição da Obra de construção do auditório localizado no PAD/DF - Paranoá - Brasília DF, a despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Orçamento 2012. Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Roberto Gomes - Subsecretário.

#### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

#### RESULTADO PROVISÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016-PAPA/DF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 070-000.487/2016. OBJETO: Aquisição direta de café arábica, torrado e moído, produzido por agricultores familiares rurais e urbanos e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ torna público o resultado provisório do julgamento das propostas da Chamada Pública nº 001/2016 - PAPA/DF. Por descumprimento do item 2.1, alíneas "b", "c" e "d" do edital, a Comissão decidiu pela inabilitação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA - LTDA ASSCOSTAS, CNPJ: 11.937.550/0001-58. Após análise da documentação a CPJ deliberou pela habilitação e classificação da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POÇO FUNDO E REGIÃO - COOPFAM, CNPJ: nº 06.238.484/0001-98, com valor total da Proposta Técnica de Venda - PTV de R\$ 13.927,50 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento das propostas terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA  
Presidente da Comissão